

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	JAN/2021 a DEZ/2021
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.315.337,45</b>
Pessoal Ativo	1.315.337,45
Pessoal Inativo e Pensionista	
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Inativos com Recursos Vinculados	
<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)</b>	
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)</b>	<b>9.305,40</b>
Contribuições Patronais	9.305,40
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I+II)</b>	<b>1.324.642,85</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)</b>	<b>71.485.385,56</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)</b>	<b>1,85</b>
<b>LIMITE LEGAL (inciso III, alínea "a", art. 20 da LRF) - 6%</b>	<b>4.289.123,13</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%</b>	<b>4.074.666,98</b>
<b>LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 5,70 %</b>	<b>4.074.666,98</b>

FONTE: Balançetes Mensais

Nota: Durante o exercício somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.

No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Caso o limite Máximo de 6,00%, seja ultrapassado, serão adotadas as medidas previstas no art. 169 3º e 4º da Constituição Federal.

**LUIZ FRANCISCO DANTAS**

**PRESIDENTE**  
509.163.354-53

**JOSÉ ALAN BEZERRA**

**TESOUREIRO**  
008.810.374-94

**LEUZINGELO DOMINGOS SILVA**

**TÉC. CONTÁBIL CRC/AL 5478**